



Decreto N° 3216 - de 29 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	946,80
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	946,80
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	946,80
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	946,80
-------------------------	---------------	--------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	946,80
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34